



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

Em 27-12-89
APROVADO
F. Inácio
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ

LEI Nº 048/89, de 27 de dezembro de 1989.

Altera o anexo IV da Lei Municipal nº 10/84, de 13/12 de 1984 (Código Tributário do Município de Afuá).

O Prefeito Municipal de Afuá, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV mencionado no artigo 88 da Lei Municipal nº 10/84 de 13 de dezembro de 1984:

Parágrafo Único: o anexo IV tratado no "Caput" deste artigo é o seguinte:

ANEXO IV

TABELA PARA COBRANÇA DAS TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA.

I - TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO:

PERCENTUAL SOBRE
A UNIDADE FISCAL

01 - Estabelecimento Comercial:

- a) de grande porte..... 1000%
- b) de médio porte 700%
- c) de pequeno porte..... 300%

02 - Estabelecimento Industrial:

- a) de grande porte 3000%
- b) de médio porte 1500%
- c) de pequeno porte 700%

03 - Estabelecimento Prestador de Serviços:

- a) de grande porte 500%
- b) de pequeno porte 350%

segue...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

APPROVADO
Erinhuro
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ

Fls.02

Continuação...

04 - Estabelecimento Agropecuário:

- a) de grande porte 600%
- b) de pequeno porte 300%

05 - Estabelecimento de demais atividades: 350%

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 27 de dezembro de 1989.

JACY SOARES CORREA
Prefeito em Exercício